



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.258 /


"DENOMINA MANOEL MENEZES A QUADRA POLIESPOR-  
TIVA DOS BAIROS SANTO ANDRÉ E VILA MENEZES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Manoel Menezes a Quadra poliesportiva construída pelo Município para atender aos bairros Santo André e Vila Menezes, situada entre as ruas Vera Cruz e Vereador Eduardo de Paiva.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 de NOVEMBRO DE 1992 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 706, de 5/6/92 192.